



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO DE CONTRATO Nº 22/2019-ANP/DGP/PF
(Processo nº 08204.001276/2019-49)

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP/DGP/PF, E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS.

A União, por intermédio da **Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF**, com sede Rodovia DF **001**, Km2, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representada por sua Diretora, **VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA**, Delegada de Polícia Federal, domiciliada nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade nº **200500922709-SSDS-CE** e inscrita no CPF nº **082.598.177-80**, nomeada pela Portaria nº **940/2019-SE/MJSP**, de **24** de janeiro de **2019**, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção **2** do dia **25** de janeiro de **2019**, e com delegação de competência conferida pela Portaria nº **9.228/2019 - DG/PF**, de **18** de fevereiro de **2019**, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº **035**, de **19** de fevereiro de **2019**, doravante denominada, simplesmente, **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.521.352/0001-41**, com sede na **SHIS QI 9 Conjunto 11 Casa 20 - Lago Sul - CEP:71625-110 – Brasília - DF**, neste ato representada pelo seu **Presidente**, o Senhor **MARCOS DE ALMEIDA CAMARGO**, portador da cédula de identidade nº **5021176 SSP/PR**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº **055578349-50**, adiante denominada, simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08204.001276/2019-49, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelas Leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

2.1. Este Contrato guarda inteira conformidade com a **Inexigibilidade nº (SEI 13371589)** - da qual é parte integrante - e se vincula, ainda, à Proposta da **CESSIONÁRIA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso e com rateio de despesas, de uma área, medindo **25 m² (vinte e cinco metros quadrados)**, situada nas dependências da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

Academia Nacional de Polícia, imóvel de propriedade da União, localizado na Rodovia DF 001, km 2, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF.

3.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento da prestação de serviço e venda de itens de uso de alunos e servidores no âmbito da Academia Nacional de Polícia, em conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, Anexo 12352628, deste processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

4.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

4.1.1 - Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

4.1.2 - Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

4.1.3 - Compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com o da **Academia Nacional de Polícia/DGP/PF**;

4.1.4 - Exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do nominado Órgão;

4.1.5 - Aprovação prévia da **CEDENTE**, através do nominado Órgão, para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela **CESSIONÁRIA**;

4.1.6 - Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

4.1.7 - Participação proporcional da **CESSIONÁRIA** no rateio das despesas com energia elétrica, Água e Esgoto, Vigilância e Limpeza e Conservação, no valor já incluído na Cláusula Oitava, item 8.1;

4.1.8 - Fiscalização periódica por parte da **CEDENTE**;

4.1.9 - Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;

4.1.10 - Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

4.1.11 - Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

5.1. A CEDENTE obriga-se a:

5.1.1. Cumprir as disposições estabelecidas no Projeto Básico e aquelas constantes do instrumento da Cessão de Uso;

5.1.2. Entregar o espaço físico, objeto desta Cessão de Uso, em perfeito estado de conservação, pintura e limpeza;

5.1.3. Não praticar atos de ingerência na administração da CESSIONÁRIA, tais como:

5.1.3.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CESSIONÁRIA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.3.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CESSIONÁRIAS;

5.1.3.3. Considerar os trabalhadores da CESSIONÁRIA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.1.4 Permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais.

5.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.7 Notificar a Cessionária por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

6.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

6.1.1. Obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização no imóvel;

6.1.2. A atividade da cessionária terá horário de funcionamento compatível com o horário de funcionamento compatível com o horário de funcionamento do órgão cedente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

- 6.1.3.** A atividade exercida pela cessionária não poderá prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do órgão;
- 6.1.4.** Solicitar aprovação prévia do órgão cedente para realização de qualquer obra e/ou adequação do espaço físico a ser utilizado pela cessionária;
- 6.1.5.** Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida;
- 6.1.6.** Não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no Projeto Básico;
- 6.1.7.** É vedada a sublocação ou o exercício de atividade de atividade diversa da autorizada no Termo de Cessão de uso;
- 6.1.8.** Encaminhar ao CEDENTE a documentação necessária a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência, quando for o caso;
- 6.1.9.** Cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta, reverterá a área do imóvel à administração da CEDENTE/OUTORGANTE, independente de ato especial;
- 6.1.10.** Pagar, regularmente, os valores mensais fixados a título de retribuição pela cessão de uso objeto deste Contrato;
- 6.1.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da cessão;
- 6.1.12.** A concessionária deverá responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionada com os serviços prestados;
- 6.1.13.** A cessionária deverá prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;
- 6.1.14.** A cessionária deverá cumprir as disposições dos regulamentos internos da ANP;
- 6.1.15.** A cessionária deverá manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo poder público para o exercício da respectiva atividade;
- 6.1.16.** Assumir inteira responsabilidade pelo serviço de segurança, pelos riscos decorrentes de transporte, guarda de valores e documentos de sua propriedade ou de terceiros, e preservação da área cedida;
- 6.1.17.** Fornecer e manter, de acordo com as normas oficiais de segurança, os extintores de incêndio;
- 6.1.18.** Informar ao gestor/fiscal da Cessão de Uso o número de funcionários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

6.1.19. Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

6.1.20. Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

6.1.21. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

6.1.22. Não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

6.1.23. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

6.1.24. Manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

6.1.25. Permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

6.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Contrato terá vigência de **12** (doze) meses, contado da data da sua assinatura, ou seja, de 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020.

7.2. O indicado prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, até o limite de **60** (sessenta) meses, mediante correspondentes Termos Aditivos ao Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de **RS 253,25 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, a corresponder, em termos de ano, ao total de **RS 3.039,00 (três mil trinta e nove reais)**.

8.2. Além do pagamento do valor da indicada retribuição, a **CESSIONÁRIA** participará, proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no subitem **4.1.** deste instrumento contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O valor da mencionada retribuição mensal será atualizado, anualmente, a partir do decurso dos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, pela variação apurada do IPCA (indicar o índice a ser utilizado), no período considerado;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Oitava, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer até o 5º dia do mês subsequente ao que a obrigação se referir.

10.2. O pagamento do valor relativo à mencionada participação, proporcional, no rateio das despesas tratadas no subitem 4.1.7 deste instrumento contratual ocorrerá assim deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao que a obrigação corresponder.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CEDENTE, através de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CESSIONÁRIA que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. Multa de:

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até **0,2%** (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15** (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até **10%** (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até **15%** (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a **,2%** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF**

12.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens **12.2.1**, **12.2.2.3** e **12.2.2.4** poderão ser aplicadas à CESSIONÁRIA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas **1** e **2**, do item 15.4, do Projeto Básico, Sei nº 12352628.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à **CEDENTE**, sem direito da **CESSIONÁRIA** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

13.1.1 - Vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

13.1.2 -Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

13.1.3 -Ocorrer renúncia à cessão ou se a **CESSIONÁRIA** deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

13.1.4 - Houver, em qualquer época, necessidade de a **CEDENTE** dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato;

13.1.5 -Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. **8** da Lei nº **8.666/1993**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

14.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS – GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Será providenciada, pela **CEDENTE**, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial da União, no prazo de **20** (vinte) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

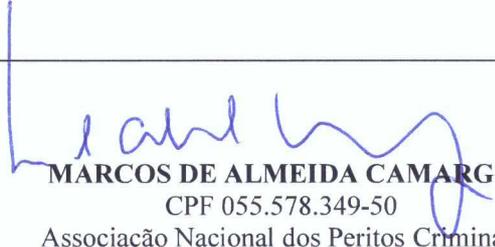
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO DE CESSÃO que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre as partes contratantes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do ente público supervisor, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, criada pelo Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, observado o disposto na legislação regente.

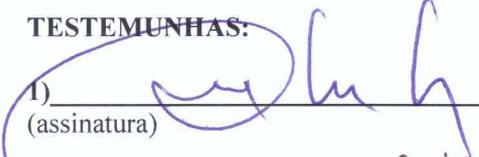
16.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, o foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Justiça Federal do Distrito Federal.

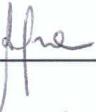
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **2** (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de **2** (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2019.

 VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA Delegada de Polícia Federal Diretora da Academia Nacional de Polícia Ordenadora de Despesas da UG 200340 Representante legal da CEDENTE	 MARCOS DE ALMEIDA CAMARGO CPF 055.578.349-50 Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais - APCF CNPJ 33.521.352/0001-41 Representante legal da CESSIONÁRIA
--	---

TESTEMUNHAS:

1) 
(assinatura)
Nome: **Durval Gomes Guedes**
CPF: **Técnico em Contabilidade**
Matricula: **12307**

2) 
(assinatura)
Nome: **Judice Patricia de M. Silve**
CPF: **238.805.541.53**

Aude Leite de Araújo Silva; Helder Pereira de Figueiredo Junior; Ilto Antônio Martins; Pierre Adri e Tarclio Leite; Itens 3 e 4 - Deonizia Kiratch; Maria de Fátima Alves de Sá e Valdyr Alves de Sá; Itens 5 e 6 - Hugo Moreira Pimenta; Humberto Viana Pimenta Filho e Wesley Silva Ramos; Itens 7 e 8 - Wesley Silva Ramos; Itens 9 e 10 - Poliana Mikejevs Calça Lorga e Cirlei Freitas Balbino da Silva; Itens 11 e 12 - Gustavo Chaves Lages Rebelo e Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho; Itens 13 e 14 - Leonardo Simon Tobelem; Célia Maria Campos Cardoso; David Marcos Tobelem; Lúcia Amélia Coutinho Tobelem; Sandro de Oliveira e Wirna Campos Cardoso; Itens 15 e 16 - Fracassado; Itens 17 e 18 - Deonizia Kiratch e Evanilde Aquino Pimentel; Itens 19 e 20 - Adriano Santos Venceslau da Silva; Cesar Augusto Aragão Pereira; Diogo Mattos Dias Martin; Luciano Resende Rodrigues; Pedro Dantas Venceslau; Roberta Cristina R. de Albuquerque; Roberto Jacinto Pinho Junior e Rudival Almeida Gomes Junior; Itens 21 e 22 - Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho; Itens 23 e 24 - Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas; Itens 25 e 26 - Arthur Ferreira Nunes; Josecelli Kildare Fraga Gomes; Miguel Paulo Rodrigues da Silva e Rudival Almeida Gomes Junior; Itens 27 e 28 - Erico Lages Soares e Érico Sobral Soares; Itens 29 e 30 - Érico Sobral Soares; Celso Alves Cunha; Daniela de Sousa Castelo; Fernando Montenegro Castelo; Geórgia de Souza Castelo e Francisco Jonnathan Santos Freitas; Itens 31 e 32 - Edeylson Peixoto Fidelis; Filipe Pedro de Araújo; Francisca Graças de Oliveira Medeiros; Francisco Doege Esteves Filho e Marcus Dantas Nepomuceno; Itens 33 e 34 - Cleber da Silva Melo; Daiana Martins Vitorio; Edeylson Peixoto Fidelis e Marco Tulio Montenegro Cavalcanti Dias. Os autos encontram-se com vistas franqueadas a qualquer interessado por meio solicitação de acesso externo pelo e-mail licitacao@mj.gov.br. A comunicação sobre a sessão pública para realização do sorteio será divulgada posteriormente. Maiores informações: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/credenciamento/2020>

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Comissão Especial de Credenciamento

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 200006

Nº Processo: 0802000063202091. Objeto: Contratação de ação de desenvolvimento para participação de 12 (doze) servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) na área de conhecimento Serviços Gerais (logística), oferecido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81, a ser realizado no período de 16 a 19 de março de 2020, em Foz do Iguaçu-PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 02/03/2020. JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO. Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 05/03/2020. ROGERIO XAVIER ROCHA. Subsecretário de Administração. Valor Global: R\$ 46.292,40. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0002-81 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEAC - 06/03/2020) 200006-00001-2020NE800003

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 853238/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200401. Conveniente: IPOL INSTITUTO DE INVESTIGACAO E DESENVOLVIMENTO EM POLITICA LINGUISTICA, CNPJ nº 03988822000110. Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/03/2020 a 13/03/2021. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: LUCIANO BENETTI TIMM, CPF nº 57788987034, Conveniente: ROSANGELA MORELLO, CPF nº 738.750.407-59.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200333

Número do Contrato: 00005/2018, subrogado pelaUASG: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL.

Nº Processo: 08016001415201617.

PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15278975000153. Contratado : R M DE ALMEIDA LIMPEZA E - CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a contar de 05/03/2020 a 05/05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/03/2020 a 05/05/2020. Data de Assinatura: 03/03/2020.

(SICON - 06/03/2020)

POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Federal e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), cujo objeto é a cooperação com vista ao estabelecimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao compartilhamento de bases de dados, de informações afetas à área operacional, à área de inteligência policial, à área de inteligência penitenciária, às operações de transferências de presos, ao intercâmbio da doutrina operacional e produções acadêmicas, à produção de projetos de engenharia e de segurança, à alocação de servidores do DEPEN para trabalharem nas custódias das superintendências, unidades de Forças-Tarefa e de Inteligência da Polícia Federal e ao desenvolvimento de atividades entre os partícipes para a consecução de suas atribuições institucionais e fomento de ações de inteligência e segurança. Processo: 08016.014204/2019-89. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 101 - DGP/PF, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Diretor de Gestão de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1002480-73.2018.4.01.3900, proposta pelo Ministério Público Federal (MPF), com trâmite na 1ª Vara Federal Cível do Estado do Pará, torna pública a exclusão de candidatos sub judice dos resultados e da convocação constantes do Edital nº 34 - DGP/PF, de 31 de maio de 2019.

1 DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

1.1 Exclusão de candidatos sub judice, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
10036300, Andre Victor Souza Diniz / 10256769, Eder Spinola Rocha / 10149157, Edivair Brandao de Oliveira.
1.1.2 CARGO 12: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
10098361, Frederico Costa dos Santos / 10027300, Glenderson Luidygi Bezerra Lopes / 10095353, Roberto Depollo Junior.
1.1.3 CARGO 13: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
10043592, Rafael Camolez Moreira.
1.1.4 CARGO 14: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
10064385, Everaldo Henrique Diniz / 10165843, Jonathas Kadu dos Santos Tito.

DELANO CERQUEIRA BUNN

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 22/2019, publicado no DOU nº 20, da Seção 3, de 29 de janeiro de 2020, onde se lê:

Processo: 08204001284201812. Adesão ao Pregão nº 96/2017, da UASG 153103. CNPJ do Contratante: 00394494/0083-82. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. CNPJ Contratada: 72381189/0010-01. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de 16 unidades de workstations, microcomputador desktop tipo III. Fundamento Legal: Leis nº 8666/1993 e alterações. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 228.720,00

Leia: Processo: 08204001276201949. INEXIGIBILIDADE. CNPJ do Cedente: 00394494/0083-82. Cedente: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. CNPJ Cessionário: 33521352/0001-41. Cessionário: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, com rateio de despesas, de uma área, medindo 25m² (vinte e cinco metros quadrados) situada nas dependências da Academia Nacional de Polícia. Fundamento Legal: Leis nº 8666/1993 e nº 9636/1988. Decreto-Lei nº 9760/1946 e Decreto nº 3725/2001. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Valor Total: R\$ 3.039,00. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 200382

Nº Processo: 08240000382202011. Objeto: Licitação que visa a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Recepcionista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020-SR/PF/AM, visando suprir à necessidade de atendimento a refugiados e imigrantes, no Posto de Interiorização e Triagem da Polícia Federal no Amazonas.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto, - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200382-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANO CAMPELO DA SILVA
Pregoeiro Sr/pf/am

(SIASGnet - 05/03/2020) 200382-00001-2020NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200346

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 08255301238201645.

PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07197426000126. Contratado : CLAREON ELEVADORES BA LTDA -.Objeto: Prorrogação contrato Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de equipamentos e peças. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 01/03/2020 a 01/03/2021. Valor Total: R\$43.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800001 Fonte: 100000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura: 01/03/2020.

(SICON - 06/03/2020) 200346-00001-2020NE800033

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 200346

Nº Processo: 08550084242019-51. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para o atendimento das necessidades anuais da Superintendência Regional da Bahia e das unidades descentralizadas, situadas em Feira de Santana, Ilhéus, Vitória da Conquista, Porto Seguro, Juazeiro e Barreiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 09/03/2020 das 09h00 às 17h00. Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos, - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200346-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS AMARAL DE MATOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/03/2020) 200346-00001-2020NE000033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 200376

Nº Processo: 08295010813201970.

DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 31808872000104. Contratado : VANIA DOS REIS BORGES -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção, fornecimento, manipulação e distribuição de refeições balanceadas. Fundamento Legal: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e IN 5, de 26 de maio de 2017. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$127.860,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800067. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 06/03/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 200374

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 08320000093201718.

DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 34028316001690. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com os Correios serviços de SEDEX e PAC. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 57, II, IN05/2017 MPDG. Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021. Valor Total: R\$13.899,36. Fonte: 100000000 - 2020NE800240. Data de Assinatura: 05/02/2020.

(SICON - 06/03/2020)



POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Cooperação Técnica publicado no DOU nº 19, de 28-1-2020, Seção 3, pág. 76, inclua-se, por ter sido omitido: "Maurício Leite Valeixo e Kátia Santos Bogéa - Diretor-Geral da Polícia Federal e Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional."

(p/Coejo)

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 200340

Processo: 08204001284201812. Adesão ao Pregão nº 96/2017, da UASG 153103. CNPJ do Contratante: 00394494/0083-82. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. CNPJ Contratada: 72381189/0010-01. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de 16 unidades de workstations, microcomputador desktop tipo III. Fundamento Legal: Leis nº 8666/1993 e alterações. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 228.720,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 200340

Processo: 08204001284201812. Adesão ao Pregão nº 96/2017, da UASG 153103. CNPJ do Contratante: 00394494/0083-82. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. CNPJ Contratada: 72381189/0010-01. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de 16 unidades de workstations, microcomputador desktop tipo III. Fundamento Legal: Leis nº 8666/1993 e alterações. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 228.720,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204001765201810. PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. CNPJ Contratado: 20596450000104. Contratado : A. L. FORCE COMERCIAL LTDA -.Objeto: Aquisição de materiais de treinamento para Defesa Pessoal Policial (item 14). Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Valor Total: R\$30.372,80. Fonte: 174020227 - 2019NE800549. Data de Assinatura: 27/01/2020.

(SICON - 28/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200402

Número do Contrato: 12/2019. Nº Processo: 08361004375201970. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 72381189000625. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -.Objeto: O presente termo tem como objetivo dar publicidade a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n 12/2019-SR/PF/AP, firmado com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (estação de ancoragem para notebook) para atender as necessidades desta SR/PF/AP, com garantia de 48 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/01/2020 a 05/01/2021. Valor Total: R\$11.535,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800385. Data de Assinatura: 06/01/2020.

(SICON - 28/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200346

Nº Processo: 08255012905201961. PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Gestão de fornecimento de combustíveis das viaturas pertencentes ao acervo da SR/PF/BA e suas unidades descentralizadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Valor Total: R\$960.340,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800065. Data de Assinatura: 27/01/2020.

(SICON - 28/01/2020) 200346-00001-2020NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 200338

Processo: 08280008375201949. PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 83343665000125. Contratado : SGE SERVICOS GERAIS E ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/02/2020 a 10/02/2021. Valor Total: R\$2.225.070,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 15/01/2020.

(SICON - 28/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200388

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 08310010973201550. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/01/2020 a 07/01/2021. Valor Total: R\$3.906,15. Fonte: 100000000 - 2020NE800022. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 28/01/2020) 200388-00001-2019NE800132

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 200374

Nº Processo: 0832000317202097. DISPENSA Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05083119000199. Contratado : SEGVEL-SERVICOS DE SEGURANCA E - VIGILANCIA LTDA. Objeto: Contratação remanescente de serviços continuados de vigilância armada, com dedicação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art.24, inciso XI .Vigência: 21/01/2020 a 13/11/2020. Valor Total: R\$1.501.747,48. Fonte: 100000000 - 2020NE800077. Data de Assinatura: 21/01/2020.

(SICON - 28/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 200394

Processo: 08420005229201910. PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01219144000104. Contratado : H L DOS SANTOS EIRELI -.Objeto: Serviços continuados de coleta, transporte e entrega de documentos diversos na cidade de Natal/RN e em sua Região Metropolitana, por meio de motofretista (CBO 5191-10), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$44.499,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800032. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 28/01/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 200394

Nº Processo: 08420002715201714. DISPENSA Nº 34/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 70043021000170. Contratado : PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA..Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18, bairro Nova Betânia, 59611-320, Mossoró/RN, objeto da matrícula n.º 29.165, registrado na folha 072, do livro 2-299, do 6º Ofício de Notas, do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona do Município e Comarca de Mossoró/RN, para abrigar as instalações da Delegada de Polícia Federal em Mossoró/RN (DPF/MOS/RN). Fundamento Legal: Leis n.º 8.245/1991 e n.º 8.666/1993 e posteriores alterações. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2024. Valor Total: R\$288.099,60. Fonte: 100000000 - 2020NE800031. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 28/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 200394

Número do Contrato: 1/2012. Processo: 08420018833201159. DISPENSA Nº 1/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades da SR/PF/RN e DPF/MOS/RN. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$792.052,14. Fonte: 100000000 - 2020NE800006 Fonte: 100000000 - 2020NE800007. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 28/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200394

Número do Contrato: 13/2018. Nº Processo: 08420011696201806. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09561137000190. Contratado : R M SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 13/2018-SR/PF/RN, a contar de 3 de dezembro de 2019 a 3 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações. Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$90.575,04. Fonte: 100000000 - 2020NE800019. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 28/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200394

Número do Contrato: 14/2018. Nº Processo: 08420014873201717. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00976914000192. Contratado : ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO EREFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 14/2018-SR/PF/RN, a contar de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e posteriores alterações. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Valor Total: R\$424.247,50. Fonte: 100000000 - 2020NE800028 Fonte: 100000000 - 2020NE800029. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 28/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 8/2019 publicado no D.O. de 21/02/2019 , Seção 3, Pág. 37.

Onde se lê: Vigência: 11/02/2019 a 11/05/2019
 Leia-se : Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020 Onde se lê: Assinatura: 11/02/2019 Leia-se : Assinatura: 07/03/2019

(SICON - 28/01/2020) 200356-00001-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.011832/2017-39. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2016-SR/PF/SP. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, CNPJ: 01.677.206/0001-13. Objeto: O contrato tem como objeto a prorrogação da cessão gratuita e com exclusividade, de espaço e infraestrutura no CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (PEP Modelo-A), ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes no Projeto Básico - Anexo II, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 12 (doze) meses, de 24/04/2019 a 24/04/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor Total: Zero, Data de Assinatura: 24/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08500.064557/2018-87. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2018 - DTI/PF. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ(MF) N.º 00.394.494/0040-42. Contratado: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ(MF) N.º: 07.953.689/0001-18. Objeto: O contrato tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do Contrato n.º 16/2019-SR/PF/SP, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 - Vigência: 12 (doze) meses, de 30/11/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$ 99.681,00, Data de Assinatura: 08/01/2020.

